LEI Nº. 899 DE 16 DE AGOSTO DE 2001.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Arinos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no artigo 88, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente no valor de R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais), para perfuração de poços artesianos na localidade de Borboleta (fazenda Menino) e Barrerinho, na seguinte dotação.

02.07.04.18.112.3085-4110	14.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para a dotação retro citada serão oriunda de anulação da dotação abaixo :

02.06.13.75.021.2062-3131	5.000,00
02.06.13.75.021.2062-3132	5.000,00
02.06.13.76.447.3051-4111	4.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arinos-MG, 16 de agosto de 2001.

DARCI CALABRÓ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Livro próprio da Secretaria sob o nº 899
Folhas 34 Livro 3
Arinos 17/08/01
Servidor Responsável

Clairton Pereira de Ornelas
Secretário do Município

Publicado no Mural da Prefeitura de Arinos, Em 16/08/2001
Secretaria do Município